

LEI MUNICIPAL Nº 431

DE 25 DE MAIO DE 2005.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO LORENZI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º Fica denominada BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO, em homenagem ao grande escritor gaúcho que completa seu centenário na literatura brasileira.

Art. 3º A Biblioteca Pública Municipal Érico Veríssimo tem como principais objetivos proporcionar ao público espaço para leitura formativa, informativa e de lazer, estimulando o gosto pela leitura junto ao público infanto-juvenil e oportunizando ao leitor crescimento cultural, através da leitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO BENTO,
Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

PEDRO LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO BENTO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.

CELSO JOSÉ SANTOLIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento